

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 857



DECRETOS

DECRETO nº. 1181/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.839,44 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.839,44 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
220 3.3.90.39.00.00.00.00 21153 Outros Serviços Pessoa Jurídica 200.839,44

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
302 3.1.90.94.00.00.00.00 303 Indenizações e Restituições 10.000,00
2.105 Manutenção Convênio com Consórcios
318 3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica 163.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
329 3.1.90.94.00.00.00.00 303 Indenizações e Restituições 10.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas	183.000,00

II. Oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
21153	Escola em Tempo Integral	200.839,44

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1182/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
319 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.395,76
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
288 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.961,86
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
300 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 29.126,62
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
326 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 59.148,92
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
347 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 2.942,79

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	94.575,95

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1183/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/10/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13768/2024, à senhora **DENISE PONTES DE CASTRO**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Médica Generalista, matriculada sob nº. 3.983, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.993-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.812-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1184/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, à partir de 16/10/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13845/2024, à senhora **JOCELA DO CARMO CERCONDE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, matriculada sob nº. 3.217, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.883-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.289-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1185/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 18/10/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13914/2024, à senhora **CAMILA BLUM CORRÊA**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, matriculada sob nº. 4.991, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.663-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-48.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGURT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 1186/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, à partir de 18/10/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13957/2024, à senhora **ADRIETI SAIS TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, matriculada sob nº. 6.176, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.704-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1187/2024

Súmula:Regimento da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no artigo 98 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10735/2024,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguariaíva no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais nos termos do art. 98 e incisos da Lei Municipal nº. 3001, de 17 de junho de 2024.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão de Gestão será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP;
- 01 (um) representante do Setor Jurídico;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;
- 05 (cinco) representantes do Magistério Público Municipal escolhidos por seus pares.

Parágrafo Único. Ao Presidente da Comissão cabe o voto de minerva, quando houver empate na votação dos seus membros.

Art. 3º. Os representantes do Magistério Público Municipal, de que trata o inciso V do art. 2º, serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo que acontecerá em cada Instituição Educacional.

§1º. As datas, horários e locais de reuniões para as eleições dos representantes do Magistério Público Municipal serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A eleição poderá ocorrer mediante voto secreto, por aclamação ou outro procedimento a ser decidido pelo próprio segmento, devendo, para tanto, ser lavrada ata.

§3º. Têm direito à voto os profissionais do magistério estáveis e em efetivo exercício na Instituição Educacional.

§4º. Ocorrendo empate, a Instituição Educacional

ASSINATURA ELETRÔNICA



poderá definir procedimentos para o desempate como sorteio, por antiguidade, idade, entre outros.

§5º. Após a eleição, cada Instituição Educacional enviará o nome do profissional do Magistério eleito para a Secretaria Municipal de Educação.

§6º. As eleições realizar-se-ão a cada biênio, ou no caso de desistência do eleito ou por outro motivo que gere a vacância do representante.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, após o recebimento dos nomes dos profissionais do Magistério eleitos, realizará reunião com todos os diretores, para escolha por sorteio, dos cinco representantes de que trata o inciso V do art. 2º.

Art. 5º. A alternância dos membros representantes do Magistério público municipal na Comissão de Gestão, verificar-se-á a cada dois anos de participação, observado, para a substituição de seus participantes, os critérios dispostos no inciso V do art. 2º, e arts. 3º e 4º.

§1º. Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do art. 2º, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.

§2º. Os membros correspondentes ao inciso V do art. 2º, terão mandato de dois anos com direito à recondução.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Parágrafo Único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. Compete à Comissão de Gestão:

- Orientar a Implantação e Operacionalização do Plano de Carreira;
- Acompanhar, Avaliar e Propor Medidas necessárias à Execução do Plano de Carreira;
- Elaborar As Normas Reguladoras do Plano de Carreira;
- Atuar Junto à Secretaria Municipal de Educação nas Questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas Normas Reguladoras do Plano de Carreira;
- Participar do Processo de Enquadramento dos Profissionais do Magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 8º. Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:

- convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- representar a Comissão ou delegar à representação a um dos membros da Comissão;
- dar execução às decisões da Comissão;
- indicar membro para secretariar as reuniões;
- elaborar a pauta das reuniões.

Art. 9º. Compete ao Secretário da Comissão:

- organizar a agenda das reuniões;
- proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas.

Art. 10. Compete ainda aos membros da Comissão:

- estabelecer anualmente um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
- elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão;
- conhecer a legislação correlata e os atos normativos que regem o Plano de Carreira;
- manter seus pares informados das decisões da Comissão, relativas aos assuntos pertinentes ao Plano de Carreira;
- manter-se informado de toda documentação a ser analisada em reuniões;
- manter sigilo sobre assuntos veiculados na Comissão, sempre que determinado pela maioria absoluta dos seus membros;
- manter conduta ética compatível com as atividades da Comissão.

Art. 11. A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria Municipal de Educação que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. As reuniões da Comissão de Gestão serão realizadas trimestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Presidente da Comissão.

§1º. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, desde que comprovada a comunicação à todos os membros com indicação da pauta.

§3º. As reuniões extraordinárias também poderão ser

convocadas por solicitação de cinco ou mais membros.

§4º. O prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente no início da reunião.

§5º. As reuniões ocorrerão com qualquer número de membros sendo, entretanto, necessária a presença da maioria absoluta de seus membros nas reuniões deliberativas.

Art. 13. A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta à partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Parágrafo Único. As retificações das Atas serão inseridas na ata da reunião seguinte, devendo ser assinadas pelos membros presentes nessa reunião.

Art. 14. As reuniões serão realizadas exclusivamente com a presença dos membros da Comissão.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões pessoas convidadas ou interessadas, quando devidamente justificada e aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 15. As Atas das reuniões poderão ser públicas, exceto aquelas que a Comissão declarar de caráter sigiloso.

Parágrafo Único. A divulgação de Atas declaradas de caráter sigiloso ensejará responsabilidade pessoal.

CAPÍTULO V DA VACÂNCIA

Art. 16. As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.

Art. 17. O membro da Comissão que faltar, sem justificativa, à uma reunião ordinária no período de um ano, será substituído, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.

Art. 19. Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Artigo 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 21. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO MELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1188/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64, artigos 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.983/2023, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14565/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.002	Divisão de Administração Geral		
17.122.0024.2.095	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		
06 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	01076	50.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	10.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01076	320.000,00
Total da Suplementação			380.000,00

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.002	Divisão do Sistema de Água		
17.122.0024.2.096	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		
22 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	01076	30.000,00
24 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01076	18.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	200.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	460.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	130.000,00
Total da Suplementação			838.000,00

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.003	Divisão do Sistema de Esgoto		
17.512.0024.2.098	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
47-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	70.000,00
49-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	20.000,00
Total da Suplementação			90.000,00
Total Geral da Suplementação			1.308.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º., de acordo com o disposto no art. 43, §1º., da Lei Federal nº. 4.320/1964, os seguintes recursos:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação do Exercício Financeiro de 2024:

Fonte	Descrição	Valor
01076	Recursos Ordinários Livres	418.000,00

II. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
02076	Recursos Ordinários Livres	R\$ 890.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022-2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **06 a 18 de novembro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21º (FINAL DE LISTA)	JOEL DE SOUZA CARVALHO	10207	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REMUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE ELAUBA PASSOS BUENO E DEVIDO DESISTÊNCIA DE SALETTE DE FATIMA SILVA E DEVIDO O NÃO COMPROMETIMENTO DE CLAUDIA MARIA ANTUNES E DEVIDO O NÃO COMPROMETIMENTO DE JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA E DEVIDO O NÃO COMPROMETIMENTO DE ANA MARIA MOREIRA VIANA E DEVIDO O NÃO COMPROMETIMENTO DE NEVILYN GRACIELLY DE MELO
22º (FINAL DE LISTA)	GIOVANA DE ÁVILA LEAL DOS SANTOS	10203	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REMUS DEVIDO RESCISÃO DE CONTRATO DE DANIELE DA SILVA DA ROCHA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 06 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de novembro de 2024, às 08h50min do dia 26 de novembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiava, 04 de novembro de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIAIVA, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM FUNÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024 TER FIMINDO FRACASSADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de novembro de 2024, às 08h50min do dia 25 de novembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 25 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencialicitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiava, 04 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, QUE SERÃO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024
CONTRATADA: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.991.097/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.022.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2024
CONTRATADA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0008-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 594.300,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024
CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.951.008/0001-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 284.900,00

EXTRATO DE ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/2020
CONTRATADA: PLSS SOLUÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 09.648.542/0001-40

NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA.
DO ADITAMENTO.

- a) PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL A PARTIR DE 10/11/2024 ATÉ 10/11/2025.
- b) VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$. 111.282,09 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

JAGUARIAIVA/PR, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
DATA: 29/10/2024

CONTRATO Nº 315/2024
CONTRATADO: OSNI CARNEIRO
CPF: 046.220.239-97

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$. 3.090,00 (TRÊS MIL, NOVENTA REAIS).

CONTRATO Nº 316/2024
CONTRATADO: OSÓRIO PINTO MENDES
CPF: 441.506.879-00

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$. 4.757,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 314/2024
CONTRATADO: NELSON DONIZETE GONÇALVES
CPF: 434.957.969-91

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$. 3.888,12 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, DOZE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 284/2024
CONTRATADO: CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE
CPF: 408.875.208-20

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$. 4.488,75 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 321/2024
CONTRATADO: VALDECIR CONDE
CPF: 028.375.729-93

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$. 5.212,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

CONTRATO Nº 322/2024
CONTRATADO: VANIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 074.994.079-42

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$. 6.463,62 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 18/2024

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. SANTOS**, Concorrência Eletrônica 10/2024, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 31 de outubro de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

CONTRATADA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 05.673.737/0005-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado (concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com fibra 0 e 1, slump +190 +/- 20 mm, incluso serviço de bombeamento com lança telescópica - NBR 9553), atendendo às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguaraiava.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.571,36

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguaraiava, 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

CONTRATADA: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARIAIVA LTDA
CNPJ: 50.106.320/0001-47

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de cercamento da estação elevatória de esgoto Bela Vista, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.106,60

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguaraiava, 01 de novembro de 2024.



CÂMARA

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05/2023
Tomada Preço nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Contratado: FLANT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.570.531/0001-10

End.: Daniel Nunes Vieira, 117 - loteamento Santa Fé Gold Place – Ourinhos/SP

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/11/2024 a 06/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 1993;

Jaguaraiava, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Prefeito Aldo Sampaio Ribeiro, 222 - Cidade Alta - Jaguaraiava
CPF: 442050-020/CNPJ: 77.774.994/0001-12 Telefone: (41) 3835-4750
E-mail: camjaguaraiava@camjaguaraiava.pr.gov.br Site: www.camjaguaraiava.pr.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 15/2024

Processo Adm.: 22/2024
Data do Processo: 17/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2867/2023, Art. 130 §1º e especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 22/2024
b) Nr. Licitação: 15/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação: 24/10/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE 100 HORAS DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA VEICULAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Participante: LEONEL EGUERT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de elétrica veicular - Serviço de elétrica veicular	100.000	h	75,00	7.500,00
Total do Participante:					7.500,00
Total Geral:					7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 7.500,00

Jaguaraiava, 24/10/2024	Assinatura do Responsável
JOSE MARCOS PESSA FILHO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/10/2024 às 15:44:22

Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho

Assinou em 24/10/2024 às 15:47:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1J8 KLK Q70 0ZP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo Dispensa de Licitação Nº 15/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Contratado:

Participante/Vendedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento
LEONEL EGUERT - ME CNPJ 81.891.467/0001-70	7.500,00	Sete Mil e Quinhentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 100 HORAS DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA VEICULAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL
R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO
- 3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR

Jaguaraiava, 24 de outubro de 2024

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/10/2024 às 15:44:57

Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho

Assinou em 24/10/2024 às 15:47:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

8G9 6VK 7RL J0Z



CONSELHOS



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 15/10/2024.

RESOLVE

Onde se lê: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a deliberação 033/2024 – Repasse: Incentivo Projeto Viaja mais 60 – Fase II no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a ata nº 16/2024.

Leia se: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a deliberação 034/2024 – Repasse: Incentivo Projeto Viaja mais 60 – Fase II no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a ata nº 16/2024.

Sala de sessões, 15 de outubro de 2024.

Lúcia da Silva
Presidente do CMDPI